

Condições Especiais

# Seguro LC Condomínio

Processo Susep: 15414.004756\_2011-02

## 1. COBERTURAS

Compreendem as coberturas básicas de incêndio, queda de raio, explosão e fumaça qualquer causa e queda de aeronaves e as coberturas facultativas de Lucros Cessantes a seguir especificadas. Qualquer proposta /apólice de seguro simplificado para condomínios deverá conter além da cobertura básica, pelo menos uma das coberturas facultativas.

O Limite de Garantia das coberturas básica/facultativas serão definidos pelo segurado. Os limites das coberturas facultativas poderão atingir até 100% do limite de garantia da cobertura básica e respeitarão as condições definidas no Manual Operacional do Produto Condomínio.

### 1.1 Despesas Fixas

#### 1.1.1 Riscos Garantidos

- a) Estão cobertos até o limite de garantia fixada para presente cobertura, as despesas fixas do estabelecimento segurado, se este ficar total ou parcialmente paralisado por mais de 7 dias em consequência de sinistro coberto pela garantia básica - Incêndio, Queda de raio, Explosão e Fumaça qualquer causa e Queda de Aeronaves - desta apólice de seguro, desde que a Seguradora tenha indenizado ou reconhecido sua responsabilidade com relação à cobertura desses eventos.
- b) As despesas fixas cobertas são as seguintes: Honorários, salários, encargos sociais e trabalhistas, alugueis, impostos, contas de água, luz, telefone, gás e condomínio, bem como outras despesas que comprovadamente perdurem, após a interrupção ou perturbação do movimento de negócio. O pagamento dessas despesas será efetuado mensalmente mediante comprovante, na proporção da parte paralisada e do período de paralisação, limitado a 12 meses consecutivos e ao limite máximo de indenização desta garantia.
- c) Para definição das outras despesas indenizáveis deve-se considerar aquelas que perdurariam mesmo com as atividades de venda ou produção totalmente paralisadas. Acham-se também garantidas as despesas com instalação temporária em outro local, efetuadas para reduzir despesas, ficando tais despesas limitadas ao valor equivalente a redução de indenização, referente demais despesas fixas, que resultar do procedimento.

#### 1.1.2 Riscos Excluídos e Bens não Compreendidos

Além das exclusões constantes da Cláusula 04 - Riscos Excluídos e Bens não Compreendidos das condições gerais - acham-se também excluídos:

- a) Paralisação de atividades não decorrentes do evento coberto (Incêndio, Raio ou Explosão).  
Obs: Mediante estipulação expressa na apólice e pagamento de prêmio adicional determinado pela Seguradora poderá ser concedida cobertura para outros eventos (danos materiais) previstos nestas Condições Gerais.
- b) Riscos excluídos na cobertura do evento causador da paralisação.
- c) Participação Obrigatória do Segurado

- 1.1.3** Fica entendido e acordado que em caso de sinistro, o Segurado participará com o percentual (%) e/ou valor mínimo dos prejuízos a serem indenizados por esta Seguradora, determinado na especificação do contrato de seguro/apólice.

## **2. FORMAS DE CONTRATAÇÃO**

A contratação da cobertura de Lucros Cessantes acompanhará as coberturas de danos materiais da qual esta poderá decorrer.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação das garantias deste plano de seguro estará condicionada à contratação da Garantia Básica do Plano de Seguro Condomínio.

## **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS**

**4.1** A documentação exigível em caso de sinistro coberto das coberturas de Despesas Fixas é a que segue:

- a) mesma documentação necessária para o evento gerador do sinistro de danos materiais;
- b) comprovantes de pagamento de despesas;
- c) 12 (doze) últimos balancetes contábeis;
- d) último balanço Contábil.

**4.2** Além dos referidos documentos, a Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como, certidão de abertura de inquérito ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização, bem como outros documentos, caso sejam considerados necessários.

**4.3** O reembolso das despesas será efetuado mensalmente, mediante apresentação de comprovantes, na proporção da parte interrompida e do período de interrupção contratado, consecutivo, no tocante a despesas fixas.

## **5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais desta apólice que não tenham sido alterados ou revogados pela presente garantia adicional.